EDITAL 23/2025 – CURSO DE DOUTORADO

1. Objeto

Seleção de um(a) doutorando(a) do PPGIa para receber auxílio financeiro conforme a seguinte descrição:

• 1 Bolsa de Estudos.

2. Prazo da Contratação e Auxílio Financeiro

A bolsa será concedida por até 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses. No caso do tempo regulamentar de defesa (sem prorrogação) de doutorado se esgotar, o auxílio será automaticamente finalizado. O auxílio financeiro é concedido da seguinte forma:

• O aluno receberá R\$3.100,00 (Três mil e cem reais) mensais durante o período de vigência do auxílio, além da isenção da mensalidade (R\$1.400,00, que devem ser repassados integralmente a PUCPR, conforme prevê o programa de bolsas PROSUC/CAPES).

3. Datas Importantes

Inscrição: de 23/10/2025 a 07/11/2025.

Seleção e divulgação do resultado: a partir do dia 10 de novembro de 2025.

4. Critérios de Elegibilidade

Poderão concorrer todos os alunos selecionados no curso de Doutorado do PPGIa, desde que observadas as seguintes cláusulas:

- I. não ter tido auxílio financeiro (isenção ou bolsa) cancelado por rendimento acadêmico insatisfatório ou desistência;
- II. ter sido aceito por professor do PPGIa para o Doutorado em 2023, 2024 ou 2025;
- III. comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pela Comissão de Seleção e Bolsas do PPGIa;
- IV. a bolsa de doutorado concedida pela CAPES no País poderá ser acumulada com atividade remunerada ou outros rendimentos, salvo as exceções descritas na Portaria nº 133/2023 da CAPES e no Ato Normativo nº 04/2023 da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPI) da PUCPR.
- V. no caso em que o bolsista Capes participar do quadro de colaboradores da PUCPR ou do Grupo Marista, este o poderá fazer desde que permaneça com o compromisso de seguir com as obrigações e desempenho junto ao PPGIa e à Capes e que sua dedicação empregatícia não ultrapasse as 20 (vinte) horas semanais.
- VI. assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo pelos motivos aceitos legalmente pela CAPES;

- VII. se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo; e
- VIII. possuir conta corrente em seu nome (não pode ser conta conjunta, não pode ser conta salário e não pode ser conta poupança) no momento da implementação do auxílio.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber beneficios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

A leitura cuidadosa da Portaria CAPES 149 de 1º de agosto de 2017 é recomendada para compreensão integral do processo.

5. Critérios de Julgamento e de Pontuação

Os critérios de julgamento seguem as normas definidas no regimento interno da Comissão de Seleção e Bolsas do programa. Caso haja empate entre os candidatos, os critérios de desempate disponíveis em https://www.ppgia.pucpr.br/pt/arquivos/secretaria/ppgia_criteriosselecaobolsas.pdf serão aplicados.

De acordo com o Ato Normativo nº 04/2023 da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPI) da PUCPR, discentes que não possuem vínculo empregatício e que não são contemplados com bolsas de outras instituições de fomento, **terão prioridade** na alocação da bolsa.

A concessão de bolsa CAPES ao discente que possui vínculo empregatício dependerá da viabilidade da conciliação das atividades laborais com aquelas relacionadas ao PPGIa, mediante carta do orientador apoiando a solicitação do candidato.

6. Critérios de Manutenção da Bolsa

Caso o estudante assuma atividade empregatícia no prazo inferior a 12 meses após a concessão, ele perderá a bolsa.

A renovação da bolsa para estudantes com vínculo empregatício ocorrerá a cada 12 meses, mediante concordância formal do professor orientador. A renovação da bolsa poderá não ser concedida se o orientador constatar rendimento acadêmico insuficiente do estudante.

O resultado do ranqueamento dos candidatos deste Edital terá validade de 90 dias.

7. Implementação da Bolsa

A implementação da bolsa para o candidato selecionado está condicionada a liberação da bolsa por parte da CAPES.

8. Entrega da Documentação

Os seguintes documentos devem ser entregues pelos candidatos:

- Currículo Lattes e documentos comprobatórios das publicações qualificadas (apenas Qualis Ciência da Computação);
- Histórico Escolar das disciplinas cursadas no Mestrado com as notas/conceitos (se houver);
- Histórico Escolar de Pós-Graduação Lato Sensu/Especialização (se houver);
- Histórico Escolar de Graduação;
- Formulário próprio devidamente preenchido (modelo Anexo I);
- Pontuação obtida no POSCOMP (se houver) com comprovação;
- Carta do orientador apoiando a solicitação do candidato;
- Cópia do cartão bancário da conta corrente do candidato.

A documentação deve ser entregue via e-mail: secretaria@ppgia.pucpr.br

Curitiba, 22 de outubro de 2025

Prof. Dr. Jean Paul Barddal Coordenador do PPGIa

ANEXO 1:

Formulário de Candidatura — Comissão de Seleção e Bolsas do PPGIa			
Nome:			
Telefone para contato:			
Candidato manterá vínculo empregatício durante a vigência da bolsa (Sim/Não):			

Check-list de documentos:

- CV Lattes
- Carta orientador
- Comprovante pontuação POSCOMP
- Comprovantes de publicações dos últimos 6 anos (se houver) (apenas publicação comitê de área Ciência da Computação)
- Histórico escolar do mestrado, da especialização (se houver) e da graduação.

Observações: para a determinação do extrato Qualis, usar a listagem de conferências publicadas em https://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/Qualis_conferencia_ccomp.pdf pela CAPES. Para os periódicos utilizar a versão online (Sucupira/Capes):

https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculo Publicacao Qualis/lista Consulta Geral Publicos.jsf

Quadro resumo de Publicações - Indicar a quantidade em cada extrato:

Extrato	Conferências	Periódicos
A1		
A2		
A3		
A4		
B1		
B2		
В3		
B4		_
B5		-